Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474
www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 27/06/2008
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2777

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IRATI-PR - CONSEG.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IRATI-PR - CONSEG,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.466.120/0001-53, no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	***04.06***	***Departamento Administração Geral***
Classificação Funcional	***1000 06.182.0402.2.822***	***Segurança Pública***

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)., na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	***04.06***	***Departamento Administração Geral***
Classificação Funcional	***1000 06.182.0402.2.822***	***Segurança Pública***
Natureza da Despesa	***3350.4300***	***Subvenções sociais***
		R$ 21.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de junho de 2008.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal